



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Estimativa de Impacto Financeiro-Orçamentário

I - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

Órgão responsável pela despesa: Município de Alvinópolis

Objeto das despesas: Gastos com pessoal (vencimentos e vantagens pessoal civil)

Valor Estimado das despesas: R\$ 55.036,97 (cinquenta e cinco mil, trinta e seis reais, noventa e sete centavos) para o exercício de 2022 e 66.044,37 (sessenta e seis mil, quarenta e quatro reais, trinta e sete centavos) para os exercícios de 2022 e 2023.

Fonte de recurso:

159 – Transferências Rec.SUS para Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

102- Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

Natureza da despesa: Obrigatória de caráter continuado

II - DESPESA

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Metodologia de cálculo: A metodologia de cálculo utilizada foi a apuração do valor anual das despesas, acrescidas de 13° e 1/3 férias e INSS (21,5%) no período. Não foi considerada na despesa eventual revisão geral anual prevista no art. 37, inciso X da CF/88 em razão do fato de que o §6° do art. 17 da LC101/00 expressamente dispensar a realização das medidas previstas no art. 16 da LC101/00.

DECLARAÇÃO

Declaração, nos termos do §2° do art. 17 da Lei Complementar n° 101 de 05 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que seus efeitos financeiros serão compensados através do aumento permanente de receita ou pela redução permanente da despesa.

Alvinópolis/MG, 07 de Março de 2022

VILMA APARECIDA DO ESPÍRITO SANTO
Secretária de Finanças e Planejamento

FÁTIMA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO COTA
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

III - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos, para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa supramencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Alvinópolis/MG, 07 de Março de 2022

MAUROSAN GONÇALVES MACHADO
Prefeito Municipal de Alvinópolis

VILMA APARECIDA DO ESPÍRITO SANTO
Secretária de Finanças e Planejamento

FÁTIMA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO COTA
Contadora

